



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro – Fone (37) 3341 – 8500

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE À OFICINA DE HANDEBOL, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE OFICINA PARA O PROGRAMA FEDERAL “ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL” – 2024.

Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar e em atenção ao recurso impetrado pelo candidato FERNANDO LAMOUNIER SILVA contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital, bem como levando em consideração, principalmente, os Princípios da Boa-Fé e da Autotutela Administrativa, a Secretaria Municipal de Educação, divulga a seguinte decisão:

SÍNTESE DO RECURSO:

Cuida-se de recurso administrativo impetrado pelo candidato FERNANDO LAMOUNIER SILVA, no qual o candidato questiona sua pontuação referente ao certificado de curso apresentado e questiona, também, a pontuação do candidato Manoel Alexandre Souza Franca referente à contagem de tempo.

É o que cabia relatar, em síntese.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DECISÃO:

Analisando detidamente os termos constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Instrutores de Oficina para o Programa Federal “Escola em Tempo Integral”, podemos destacar o trecho que se refere à possibilidade de recurso, que assim estabelece:

- 9.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica/MG, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos ou revisões adicionais.
- 9.2 Os períodos de divulgações, inscrições, classificação preliminar, interposição de recurso, conferência de documentos e classificação final seguirão as datas preestabelecidas conforme item 4 deste Edital.
- 9.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no “hall”, no site da Prefeitura de Itapecerica/MG
- 9.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados; os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com dados pessoais ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 9.5 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 12:30H às 18:00H.

Podemos destacar também o item 8, o qual estabelece os critérios de seleção, classificação, desempate e classificação final, *in verbis*:

8.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

8.1.1 Serão classificados os candidatos que possuírem curso específico definido para cada oficina, devidamente certificado por instituição correspondente (MEC ou outros), na área para a qual se inscreveu.

8.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

A) Apresentação de comprovante de conclusão do curso de Pedagogia ou Normal Superior e/ou Ensino Superior em Educação Física e/ou Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Artes e/ou Formação em Capoeira e/ou Formação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro – Fone (37) 3341 – 8500

Inglêa em nível intermediário: **02 pontos por curso apresentado.**

B) Apresentação de comprovante(s) ou certificado(s) de **curso(s) presencial(ais) específico(s) da oficina para a qual se inscreveu, com carga horária de no mínimo 40h/a = 2 (dois) pontos para cada comprovante apresentado.** Serão aceitos no máximo 03 certificados, que totalizarão 6 pontos, no máximo.

C) Apresentação de comprovante(s) ou certificado(s) em **curso(s) on-line específico(s) da oficina para a qual se inscreveu, com carga horária de no mínimo 40h/a = 01 (um) ponto para cada comprovante apresentado.** Serão aceitos no máximo 02 certificados, que totalizarão 2 pontos, no máximo.

D) **CONTAGEM DE TEMPO:** A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar os períodos de tempo trabalhados como **Oficineiro**, apresentação de comprovante(s) ou declaração de tempo de serviço na área = **0,1 (um décimo ponto) para cada mês trabalhado.** Considerar-se-á 01 (um) mês completo, o período igual ou maior a de 15 (quinze) dias. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos

E) Não será permitida a soma de carga horária de mais de um curso para atingir as 40 horas exigidas no edital;

F) Não será considerada como curso específico a carga horária de disciplinas realizadas em cursos de graduação ou similares;

8.3 Para comprovação de tempo de serviço aos candidatos a OFICINEIROS serão considerados:

8.3.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia da CTPS comprovando o exercício da função a ser desempenhada na respectiva Oficina.

8.3.1.1 O contrato de trabalho na CTPS, que não especificar a oficina ministrada, exigirá do candidato a apresentação de declaração de tempo de serviço, na oficina pleiteada, emitida pela Instituição ou Órgão em que exerceu a função.

8.3.2 A comprovação de tempo de serviço prestado como Instrutor de Oficina junto à Secretaria de Estado de Educação (SEE) será confirmada por meio de certidão de tempo de serviço, na oficina pleiteada, emitida pelas Escolas Estaduais.

8.4 DO EMPATE

8.4.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação e contratação, ao candidato que tiver a maior idade.

8.4.2 Persistindo o empate, além da data de nascimento, considerar-se-á o horário de nascimento do candidato para fins de aferição da maior idade. Persistindo, ainda, o empate, dar-se-á preferência ao candidato residente no Município de Itapeçerica/MG.

Pois bem. Passada a análise do edital e colacionado os respectivos trechos referenciais ao presente, passamos a análise do mérito propriamente dito.

O primeiro questionamento do Recorrente versa sobre a pontuação auferida ao seu Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar e Psicomotricidade, com 620 (seiscentos e vinte horas), realizado na Faculdade Venda Nova do Imigrante, sendo que na planilha da 1ª classificação preliminar divulgada, o curso foi classificado como curso presencial e, por isso, pontuado com 2 (dois) pontos.

No entanto, a Secretaria de Educação, revendo os documentos, constatou que tal curso trata-se, na verdade, de curso on-line. Assim, de acordo com o item 8.2, letra “c” e pautada no princípio da autotutela, a Secretaria corrigiu o lançamento feito, divulgando na oportunidade da publicação da 2ª classificação preliminar, a correta classificação e pontuado do curso em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro – Fone (37) 3341 – 8500

Assim, entende a Secretaria Municipal de Educação, que a pontuação atribuída ao curso na 2ª classificação preliminar divulgada está correta, não assistindo razão ao recorrente neste ponto.

Outro questionamento levantado pelo Recorrente versa sobre a pontuação do candidato à Oficina de Handebol Manoel Alexandre Souza Franca, no que tange à contagem de tempo apresentada.

Pois bem. Analisando a documentação correspondente e considerando que o Edital prevê de forma expressa que o tempo de serviço a ser considerado seria a comprovação de trabalho como oficineiro, tal como consta no item 8.2 letra “d” e 8.3, a Secretaria de Educação entende que o teor da Declaração de Tempo de Serviço apresentada pelo candidato Manoel Alexandre Souza Franca trata-se de trabalho como Professor de Educação Física do Ensino Regular, e não em Oficinas de Tempo Integral.

Ao mesmo tempo, com base ainda no princípio da autotutela e no princípio da isonomia, analisou-se também o restante da documentação dos demais candidatos, e restou constatado que o tempo apresentado pelo candidato Fernando Lamounier Silva como CTPS deverá ser desconsiderado, haja vista ter o mesmo desempenhado a Função de Instrutor de Desportos Terrestres, e não a função de Oficineiro de Tempo Integral, e sua pontuação corrigida.

DA DECISÃO

Diante do aqui exposto e do que dos autos do Processo Seletivo Simplificado consta, recebemos o recurso interposto e deferimos, em parte, os pedidos, devendo ser corrigidas as pontuações dos candidatos acima referenciados, pelos motivos expostos, ficando, portanto, a nova classificação preliminar para a Oficina de Esporte, Jogos e Brincadeiras e para a Oficina de Handebol deverá considerar as seguintes informações:

Inscrito	Data de Nascimento	Curso Superior	Curso Presencial Específico	Curso On-Line Específico	Contagem de Tempo em Oficinas /Tempo Integral		Pontos
					Registro CTPS	CTC – SEE	
Manoel Alexandre Souza Franca	27/07/1978	Educação Física 2	C. Oficina Pedagógica em Educação Física – 40h 2 C. Capacitação de Prof. em Ed. Física.– 90h 2			SEE– 2016/2017 134 dias 0,4	6,4
Levy Bernardes Teixeira Junior	17/03/1983	Educação Física 2		Curso de Educação Física Escolar e Treinamento Desportivo – 760h 1 Curso de Iniciação Esportiva e Valores Olímpicos – 70h 1		SEE – 2012-2013 297 dias SEE – 2013-2014 257 dias SEE – 2019 170 dias 2,4	6,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro – Fone (37) 3341 – 8500

Fernando Lamounier Silva	16/10/1993	Educação Física 2		Curso de Educação Física Escolar e Psicomotricidade – 620h 1		SEE - 2016/2017 169 dias SEE - 2017/2018 328 dias SEE – 2018-2019 276 dias SEE - 2019/2020 128 dias 3,0	6,0
--------------------------	------------	----------------------	--	--	--	---	-----

Itapeçerica/MG, 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
Jeanete Aparecida Gondim